

**ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.** Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 15:12 horas, foi realizada de forma remota a Décima Nona Reunião Ordinária da Câmara Departamental do Departamento de Matemática (DMAT) do ano de dois mil e vinte e três, presidida pela Chefe do Departamento de Matemática Prof<sup>a</sup>. Rosa Elvira Quispe Ccoyllo. Estiveram presentes à reunião os seguintes membros: Docentes: Alcebíades Dal Col Junior, Ana Claudia Locateli, Antônio Luiz Rosa, Apoenã Passos Passamani, Brayan Cuzzuol Ferreira, Cássio Henrique Vieira Morais, Daniela Paula Demuner, Diogo Manuel Fernandes Bessam, Fabiano Petronetto do Carmo, Fábio Júlio da Silva Valentim, Florêncio F. Guimarães Filho, Ginnara Mexia Souto, Jaqueline da Costa Ferreira, João Paulo Costalonga, José Antônio da Rocha Pinto, José Miguel Malacarne, José Miguel Mendoza Aranda, José Victor Goulart Nascimento, Julia Schaetzle Wrobel, Leonardo Meireles Câmara, Magda Soares Xavier, Mariane Pigossi, Marta Jakubowicz Batoréo, Moacir Rosado Filho, Ricardo Soares Leite, Thiago Filipe da Silva e Tiane Marcarini Pinto. Justificaram ausência os Docentes: Carolina de Miranda e Pereiro e Renato Fehlberg Junior. Docentes afastados: Mateus Moreira de Melo, Matheus Brioschi Herkenhoff Vieira, Márcio Fernandes Cerqueira e Milton Cobo Cortez. Havendo quórum a reunião teve início. **Informes:** **1.** Os planos de ensino para disciplinas de graduação oferecidas no semestre letivo 2024/1 devem ser encaminhadas à Comissão de ensino até 01/03/2024 para análise e posterior aprovação em reunião departamental. **2.** A Secretaria do Estado de Educação-SEDU/ES convida aos docentes do DMAT à Cerimônia Capixaba de premiação da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP 2022), que se realizará no dia 13/12/2023 (quarta-feira) às 14:30h, no Centro de Convenções de Vitória-ES. **3.** Os professores Carolina de Miranda e Pereiro e Renato Fehlberg Junior, organizadores da “Escola CIMPA 2023: Non-Associative Algebras and Related Topics” que está acontecendo na UFES (Vitória) de 04/12/2023 a 15/12/2023, justificaram ausência à reunião. A sr<sup>a</sup> Chefe perguntou se alguém teria algum comunicado a fazer, mas ninguém se manifestou. **Inclusão:** A sr<sup>a</sup> Chefe informou que era preciso incluir dois pontos: Afastamento no Brasil da professora Jaqueline da Costa Ferreira e Apreciação do parecer da Comissão de Avaliação de estágio probatório, no segundo momento, do professor José Miguel Mendoza Aranda. Perguntou se alguém tinha algum ponto a ser incluído na reunião para deliberação ou se havia sugestão de alteração da pauta enviada por e-mail, mas, ninguém se manifestou. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. Deliberações: **Ponto 1. Apreciação das atas. 1.1 Ata da 17<sup>a</sup> Reunião Ordinária do DMAT-2023, realizada em 22/11/2023 .** A sr<sup>a</sup> Chefe informou que a ata foi enviada por e-mail e que chegou pedido de alteração. Onde se lê: *“Por fim, a Câmara decidiu aprovar na próxima reunião departamental as Normas de representação estudantil, após aprimoramento e reorganização do texto.”* substituir por *“Por fim, a Câmara decidiu adiar a deliberação das Normas de representação estudantil, após aprimoramento e reorganização do texto.”* Após esclarecimentos, a ata foi colocada em votação. Aprovada por unanimidade. **1.2 Ata da 18<sup>a</sup> Reunião Ordinária do DMAT-2023, realizada em 30/11/2023.** A sr<sup>a</sup> Chefe informou que a ata foi enviada por e-mail. Após esclarecimentos, a ata foi colocada em votação. Aprovada por unanimidade. **2. Afastamento no Brasil da professora Jaqueline da Costa Ferreira para participar de Banca de Trabalho de conclusão de Curso do estudante João José de Sousa Jr, no dia 08/12/2023, no CEUNES/UFES. [Processo digital nº 23068.069140/2023-18].** A sr<sup>a</sup> Chefe perguntou se havia pedido de esclarecimentos. Não houve manifestação. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **3. Apreciação do parecer da Comissão de Avaliação de estágio probatório, no segundo momento, do professor José Miguel Mendoza Aranda. [Processo digital nº 23068.083965/2022-64].** A sr<sup>a</sup> Chefe comunicou que enviou o parecer por e-mail. A comissão emitiu parecer favorável à avaliação e ressaltou o desempenho didático do docente, considerado excelente. Após esclarecimentos, o parecer foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **4.**

**Solicitação de oferta da disciplina SEA14997- ELEMENTOS DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EAD, vinculado ao Departamento de Biologia (CCENS/UFES). [Processo digital nº 23068.065702/2023-54].** A sr<sup>a</sup> Chefe comunicou que foi solicitado tanto à Comissão de ensino, quanto à Comissão de oferta, a emissão de um parecer a respeito. Os pareceres foram enviados por e-mail. Ambas comissões se manifestaram contrárias à oferta desta disciplina, Após esclarecimentos, foi colocado em votação a negação da oferta da disciplina. Aprovado por unanimidade. **5. Aprovação da distribuição da oferta de disciplinas entre docentes - 2024/1.** A sr<sup>a</sup> Chefe informou que a comissão de oferta já havia encaminhado a proposta e algumas disciplinas só poderão ser analisadas após o início do semestre 2024/1. Após esclarecimentos, a proposta foi colocada em votação. Aprovada por unanimidade. **6. Solicitação das professoras Daniela Demuner e Marta Jakubowicz de usufruir do período de férias no semestre letivo 2024/1, após o retorno dos respectivos afastamentos para Licença para capacitação (90 dias).** A sr<sup>a</sup> Chefe esclareceu que foi feita uma consulta à PROGEP e foi informado que não haveria impedimento para atender o pedido, desde que o departamento não tivesse prejuízo na distribuição da oferta. A Comissão de oferta elaborou um parecer favorável ao pedido das docentes após montar a proposta de distribuição de disciplinas relativo à oferta - 2024/1. Após esclarecimentos, foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **7. Normas de representação estudantil na Câmara Departamental do Departamento de Matemática.** A sr<sup>a</sup> Chefe esclareceu que foi preciso reorganizar o texto das Normas de representação estudantil, discutida em reuniões anteriores. A nova versão foi encaminhada por e-mail, junto a uma nova proposta apresentada pelo professor Diogo Bessam (ANEXO). A sr<sup>a</sup> Chefe ponderou que a proposta do prof. Diogo, baseada na primeira proposta, seria mais enxuta e vantajosa aos discentes ao dar a eles autonomia no processo de escolha de representantes. Após esclarecimentos foi colocado em votação a proposta do prof. Diogo. Aprovado com 5 votos contrários. Às 16:08 horas, nada mais tendo a deliberar, a Câmara decide por encerrar a reunião, e eu, Edilane dos Santos Lima Schirma, na qualidade de assistente em administração da secretaria acadêmica do CCE, lavrei esta ata que, após lida, será aprovada pela Chefe do Departamento de Matemática, Prof<sup>a</sup>. Rosa Elvira Quispe Ccoyllo e demais membros presentes. Vitória, 06 de dezembro de 2023.

## ANEXO

### REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL NA CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DA UFES

O Departamento de Matemática (DMAT) divulgará, pelo menos, no início de cada ano acadêmico, a estrutura de vagas na Câmara Departamental para representação estudantil dos cursos em que atua. A divulgação ocorrerá no site do DMAT e por e-mail para o Centro Acadêmico de Matemática (CAMAT). Esta divulgação constitui a convocação para os discentes, via CAMAT, providenciarem os nomes para preenchimento dessas vagas até um mês após a divulgação, de acordo com o estipulado abaixo.

1. O número total de vagas para representação estudantil será de no máximo  $1/4$  (um quarto) do número de membros não alunos, desprezados os dígitos da parte fracionária. As vagas se decompõem nos tipos a), b) em baixo.
  - a) Vagas para representação estudantil dos cursos de Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, PROFMAT ou PPGMAT existem em número de, no máximo,  $3/4$  (três quartos) do número total de vagas, arredondando para cima a parte fracionária.
    - i. Existe exatamente 1 (uma) vaga para cada um dos cursos PROFMAT, PPGMAT.
    - ii. Retiradas as vagas para os cursos PROFMAT, PPGMAT, digamos que há  $n$  vagas restantes de tipo a). Existem, no máximo,  $n/2$  vagas para cada um dos cursos Licenciatura, Bacharelado, arredondando para cima a parte fracionária.
  - b) Vagas para representação estudantil dos demais cursos onde o DMAT atua, excluídas as de tipo a) acima, existem em, no máximo,  $1/4$  (um quarto) do total das vagas, desprezados os dígitos da parte fracionária.
2. Cada representante estudantil de um curso deverá estar regularmente matriculado nesse curso bem como em pelo menos 120 horas de disciplinas; sendo o mandato desses representantes de 1 (um) ano, permitida a recondução.
3. Perderá seu mandato na Câmara Departamental do DMAT o representante estudantil que, sem motivo justificado, faltar a 3 (três) reuniões departamentais consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas.
4. Quaisquer vagas não preenchidas ficarão sem representantes estudantis até novo momento de divulgação para preenchimento de vagas.
5. Os casos omissos serão decididos pela Câmara Departamental do DMAT.